



ORIGEM	Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/TO
ASSUNTO	Consultar o CAU/BR quanto ao pagamento dos honorários advocatícios pagos por terceiros
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU-TO Nº 41/2023	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 25 de setembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando a recente decisão adotada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ação declaratória de preceito fundamental – ADPF 597, da ação direta de inconstitucionalidade – ADI 6159 e da ADI 6162, em sessão encerrada em 21/08/2020, no sentido da constitucionalidade do recebimento de honorários de sucumbência por procuradores de Estados, tendo sido fixada a seguinte tese: “É constitucional o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, observando-se, porém, o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição”

Considerando que a Deliberação nº 05/2019 – COA-CAU/BR e a Nota Jurídica nº 6/AJ-CAM/2016, é anterior ao julgamento da ação declaratória de preceito fundamental – ADPF 597, da ação direta de inconstitucionalidade – ADI 6159 e da ADI 6162,

DELIBERA por:

1 - Consultar o CAU/BR quanto ao pagamento dos honorários advocatícios pagos por terceiros, nas causas em que forem partes os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF.

Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas -TO, 25 de setembro de 2023.

Arq. e Urb. **FLÁVIO DALLA COSTA**
Coordenador

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora Adjunta

Arq. e Urb. **LANA EDLA COSTA BARBOSA**
Suplente convocada



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 41/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA Alisson Miguel de Souza Abadia – <i>suplente convocado</i>	X			
THAMISE BEZERRA SILVA Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>	X			
Valéria Ernestina De Oliveira LANA EDLA COSTA BARBOSA - <i>Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Consultar o CAU/BR quanto ao pagamento dos honorários advocatícios pagos por terceiros

Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: *Flavio Dalla Costa*

Palmas - TO, 25 de setembro de 2023.